



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021–SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde **Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 94**50***3* e CPF nº 751.716.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, Nº 1701, sala 601 – Aldeota – Fortaleza - CE, CEP: 60.170-079, Fone: (85) 3224-5915/ (85) 9739-0077, e-mail: atendimentoescrita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 930022**** SSP CE e do CPF nº 379.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Lauro Maia, nº 999, Apto. nº 501, bloco nº 2, CEP: 60.055-295, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE. têm entre si justas e acordadas a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0019/2021–SMS**, proveniente do processo de adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme processo nº **P359223/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0019/2021–SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0019/2021–SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **09/02/2025 a 08/02/2026**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do **Contrato nº 0019/2021–SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

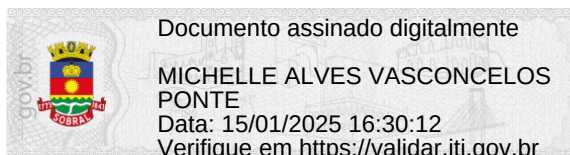
0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



**MICHELLE ALVES VASCONCELOS
PONTE**
CONTRATANTE

AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por
AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391
Dados: 2025.01.13 10:44:06 -03'00'

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

CPF nº 379.***.***-**.
CONTRATADA

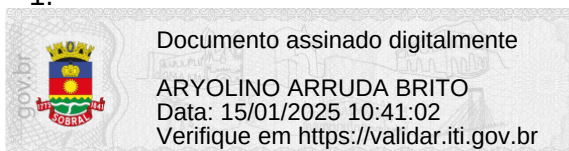
Documento assinado digitalmente
 ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 15/01/2025 10:02:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

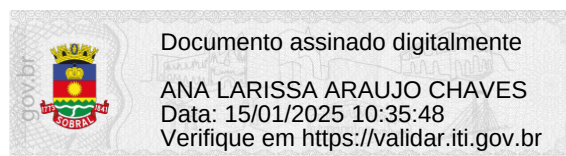
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4Â°_ADITIVO_SMS_2025_0019-2021. ASS.pdf

Hash: 224b8e09173ce08052749268724800ecbeec6328f23fdcfbfc34e8395ee2fbe

Data da validação: 21/01/2025 09:10:29 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

CPF: ***.790.433-**

Nº de série de certificado emitente:

0x5e879c91027b8ce5c7a72a9147dd04ed

Data da assinatura: 13/01/2025 10:43:34 BRT

Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

CPF: ***.014.893-**

Nº de série de certificado emite: 0x16d122293a5fa2fa

Data da assinatura: 15/01/2025 10:02:02 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

CPF: ***.581.153-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf29dca897fe405f8

Data da assinatura: 15/01/2025 10:35:48 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

Data da assinatura: 15/01/2025 10:41:02 BRT

Assinatura aprovada.





Informações da Assinatura:

Assinado por: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CPF: ***.716.783-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4d47f42c402f9fd9
Data da assinatura: 15/01/2025 16:30:12 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
AVANÇADA

gov.br

Conforme
Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)



CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “Aquisição de equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, para atender as necessidades da Coordenadoria da Comunicação da SME, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO,” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Alan Igor Vasconcelos Carneiro, Assistente Técnico I. II - FISCAL: Sr. Kelvin Duarte D’Avila, Coordenador da Comunicação. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 005/2024 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES. A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à

gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola de Tempo Integral Nonato Linhares; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2023 - Escola de Tempo Integral Raimundo Nonato Linhares, que tem como objeto a “Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da ETI Raimundo Nonato Linhares” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Márcio Shelley Silva Galdino, Coordenador Pedagógico. II - FISCAL: Sr. Wesley Andre Costa, Coordenador Pedagógico. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025 MÁRCIO SHELLEY SILVA GALDINO - Diretor da Escola de Tempo Integral Raimundo Nonato Linhares.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021- SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ: 11.439.609/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0019/2021-SMS. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente do processo de adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-

PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme processo nº P359223/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0019/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. DATA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 001/2025-SMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE RATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de janeiro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2025-SMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025			
Matrícula	Profissional	Unidade de Trabalho	Valor
44533	Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	R\$ 200,00
38403	Regilânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu	R\$ 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculanode Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
20432	Conceição Kcey Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	R\$ 200,00
26577	Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic	R\$ 200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumen Melo - CSF Caiçara	R\$ 200,00
36225	Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caioca	R\$ 200,00
45080	Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	R\$ 200,00
34173	Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$ 200,00
44526	Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$ 200,00
33733	Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	R\$ 200,00
44529	Liduína Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco	R\$ 200,00
21964	Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R\$ 200,00
20410	Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
26583	Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R\$ 200,00
32363	Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00

30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	R\$ 200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
33746	Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
43774	Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêde Aragão - CSF Sinhô Saboia	R\$ 200,00
33747	Laís Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPS I	R\$ 200,00
42838	Lavina Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R\$ 200,00
26576	Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	R\$ 200,00
43461	Elen Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
44489	Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva - CSF Torto	R\$ 200,00
20362	Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$ 200,00
44711	Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$ 200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$ 200,00
26563	Francisca Walkiria Viana Landim	Centro de Especialidades Médicas DR. Aristides Andrade	R\$ 200,00
46934	Andressa Ponte Sabino	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$ 200,00
44511	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$ 200,00
48310	Jacqueline Cristina Matos de Freitas	Hospital Dr. Estevam Ponte	R\$ 200,00
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares	R\$ 200,00
48343	Francisco Douglas Canafistula de Souza	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mon' Alverne	R\$ 200,00
43867	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy	R\$ 200,00
46673	Yandra Kelline Brandão Braga	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	R\$ 200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	R\$ 200,00
48119	Vivia Soares Lopes	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho	R\$ 200,00
43564	Elys Oliveira Bezerra	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêde Aragão	R\$ 200,00
48345	Emília do Nascimento Silva	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$ 200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves	R\$ 200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$ 200,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2022 EM RELAÇÃO À DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Alterar a “cláusula décima terceira - da gestão e fiscalização do contrato”, item 13.1 e item 13.2 a fim de alterar os respectivos servidores, que atuam como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0061/2022-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - Altera o item 13.1 que passa a vigorar com a seguinte disposição: “Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pela Sra. ANA AGLALPY GOMES DE ARAÚJO - Matrícula nº 48645, Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.” II - Altera o item 13.2 que passa a vigorar com a seguinte disposição: “A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE, designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições.” Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 1.2025-ARP12

Extrato do Termo Contratual. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato Nº 20250113.1ARP, resultante da Adesão Nº 001.2025-ARP12, a saber: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e assuntos indígenas do município de Monsenhor Tabosa-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato em questão, encontra amparo segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.915.376,87 (Um Milhão e Novecentos e Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses sendo de 13 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026. Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO LTDA - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Carlos Cunha Rufino. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Maria Silva Sampaio. Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Janeiro de 2025. Maria Silva Sampaio - Secretaria de Cultura e Turismo e Assuntos Indígenas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8.003/2025

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.003/2025. Objeto: Aquisição de carga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE..O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro.

Novo Oriente-CE, 17 de janeiro de 2025.
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/090724.01/SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanismo - Regente: Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica CE/090724.01/SEINFRA - Objeto: CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DE BOM GOSTO I E BOM GOSTO 2, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE - Data de Abertura: 19/08/2024 - Horário: 14H00M - Situação: FRACASSADA - Razões: Não houveram propostas classificadas para o presente processo. Agente de Contração: Sérgio Manoel Farias Brito.

Pacujá - CE, 17 de janeiro de 2025.
SERGIO MANOEL FARIAS BRITO
Agente de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022/01, decorrente do Processo Licitatória na Modalidade Concorrência Nº 003/2022-CP, cujo objeto é a contratação de serviços para execução da 1º etapa de pavimentação em pedra tosca na estrada do distrito de capitão mor no Município de Pedra Branca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: AGF Projetos e Construções LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores. Data do Aditivo: 19/09/2023. Assina Pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina Pela Contratada: Antoniel Gomes Facundo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022/01, decorrente do Processo Licitatória na Modalidade Concorrência Nº 003/2022-CP, cujo objeto é a contratação de serviços para execução DA 1º Etapa de pavimentação em pedra tosca na estrada do distrito de capitão mor no Município de Pedra Branca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: AGF Projetos e Construções LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores. Data do Aditivo: 16/05/2024. Assina Pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina Pela Contratada: Antoniel Gomes Facundo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022/01, Decorrente do Processo Licitatória na Modalidade Concorrência Nº 003/2022-CP, cujo objeto é a contratação de serviços para contratação de serviços para execução da 1º Etapa de pavimentação em pedra tosca na estrada do Distrito de Capitão Mor no Município de Pedra Branca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: AGF Projetos e Construções LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 16/01/2025. Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar - Assina Pela Contratada: Antoniel Gomes Facundo.

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024-CP

Retorno de Licitação.

O Agente de Contratação da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 22 de janeiro de 2025 às 08:30 horas, dará retorno ao processo do Concorrência Eletrônica nº 010/2024-CP.

Pedra Branca-CE, 17 de janeiro de 2025.
PEDRO AMARO NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2024

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Quiterianópolis-CE - PT 1095795-57. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 035/2024. VENCEDORA: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - ME, CNPJ: 48.684.766/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 2.414.909,29 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjudicação e Homologação: 17/01/2025.

Quiterianópolis-CE, 17 de Janeiro de 2025.
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025-EDUC

O Secretário de Educação torna público aos interessados que no período de 20 de Janeiro de 2025 à 10 de Fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, com sede na Rua Acadêmico Desdente Pedrosa, Nº 566, Bairro: Colinas, estará realizando a Chamada Pública Nº 1/2025-EDUC para credenciamento, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE. A data para abertura contendo a documentação fica marcada para ocorrer no dia 11/02/2025 às 09h.

O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações no Telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 17 de Janeiro de 2025.
PEDRO ALVES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: NONO ADITIVO. Duração do Contrato - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025. Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino (Fundamental e Médio) do Município de São João do Jaguaribe. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Dotação Orçamentária nº 0501.12.361.1201.2.027 - Gerenciamento do Transporte Escolar - Recursos FNDE e 0501.12.362.1201.2.031 - Gerenciamento do Transporte Escolar - Ensino Médio, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assinantes: Glauriana Maria da Silva Leite - Secretária (Contratante) e o Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira - Responsável (Contratada). São João do Jaguaribe - CE, 30 de dezembro de 2024. Glauriana Maria da Silva Leite - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRAT. Nº 19/2021-SMS

Extrato do 4º Aditivo ao Contrat. Nº 19/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 11.439.609/0001-88. Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0019/2021-SMS. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 0019/2021-SMS, proveniente do processo de adesão a Ata de Registro de Preço Nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial Nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme processo nº P359223/2025. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato Nº 0019/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais). Data da Ass.: 15/01/25. Signatários: Represent. da Contratante: Michelle Alves Vasconcelos Ponte. Represent. da Contratada: Aurineide Vieira Santiago. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.001

Intenção de Revogação

O Município de Solonópole, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, §3º da Lei 14.133/2021 comunica aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.10.001 cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Solonópole, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. Maiores informações no endereço Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330 Centro, CEP: 63620-000, ou ainda em www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.solonopole.ce.gov.br.

Solonópole-CE, 16 de janeiro de 2025.
FABIANA REGIA PEREIRA LIMA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.01.16.1

O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2025.01.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, frutas e verduras e carnes e frios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Umari/CE. Abertura: 31 de janeiro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 21 de janeiro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari - CE, 16 de janeiro de 2025.
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/DIV-SRP

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.0003/DIV-SRP. Objeto: registro de preço visando futuras e eventual aquisição de botijão e recarga de botijão de gás GLP 13kg, e recarga de água mineral 20L, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Umirim/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações no email: licitacao@umirim.ce.gov.br - ou no endereço: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro, Umirim/CE.

Umirim-CE, 17 de janeiro de 2025.
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Pregoeiro

